

AUTÓGRAFO N° 49, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Altera a tabela do artigo 13 da Lei Municipal nº 7.242, de 21 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Altera a Tabela do art.13 da Lei Municipal nº 7242, de 21 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 - ...

Empregos/Cargos	Provimento	Qtde.	Jornada	Nível				
				E	D	C	B	A
Assistente Social – SMIADS	Em Vacância	20	150 h	PMS19	PMS16	PMS14	PMS12	PMS11
Assistente Social Municipal	Permanente	80	150 h	PMS19	PMS16	PMS14	PMS12	PMS11
Auxiliar Social	Permanente	5	200 h	PMS53	PMS50	PMS49	PMS47	PMS44
Auxiliar Municipal	Permanente	5	200 h	PMS53	PMS50	PMS49	PMS47	PMS44
Agente Municipal	Permanente	10	200 h	PMS46	PMS43	PMS41	PMS39	PMS37
Educador Social	Permanente	30	200 h	PMS35	PMS33	PMS30	PMS27	PMS25
Engenheiro de Alimentos	Permanente	3	150 h	PMS10	PMS09	PMS08	PMS07	PMS05
Orientador Social	Permanente	60	200 h	PMS46	PMS43	PMS41	PMS39	PMS37
Instrutor Social de Cursos	Permanente	40	200 h	PMS46	PMS43	PMS41	PMS39	PMS37
Professor Coordenador Social	Permanente	10	200 h	PMS80	PMS79	PMS78	PMS77	PMS76
Professor Social I	Permanente	35	120 h	PMS84	PMS83	PMS82	PMS81	PMS80
Professor Social II	Permanente	35	Conf Jornada	PMS89	PMS88	PMS87	PMS86	PMS85
Psicóloga Social	Permanente	50	200 h	PMS19	PMS16	PMS14	PMS12	PMS11

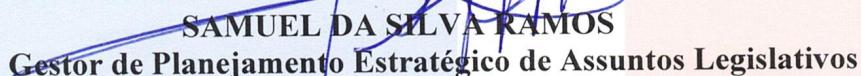
Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições com contrário.

Câmara Municipal de Sumaré, 26 de março 2024.



HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 26 de março de 2024.



SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos